



Número: **0801242-18.2020.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **03/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GERALDA PAULINO DE LIMA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32878 878	03/08/2020 13:17	Petição Inicial	Petição Inicial
32878 879	03/08/2020 13:17	Petição Inicial	Outros Documentos
32878 880	03/08/2020 13:17	Quesitos - Perícia	Outros Documentos
32878 881	03/08/2020 13:17	Procuração	Procuração
32878 882	03/08/2020 13:17	Declaração de Hipossuficiência	Outros Documentos
32878 887	03/08/2020 13:17	RG - CPF	Documento de Identificação
32878 888	03/08/2020 13:17	CTPS	Documento CTPS
32878 889	03/08/2020 13:17	Comprovante de Residência	Outros Documentos
32878 890	03/08/2020 13:17	Boletim de Ocorrência	Documento de Comprovação
32878 892	03/08/2020 13:17	Pagamento de Indenização	Documento de Comprovação
32878 898	03/08/2020 13:17	Boletim de Atendimento Médico 01	Documento de Comprovação
32879 150	03/08/2020 13:17	Boletim de Atendimento Médico 02	Documento de Comprovação
32907 629	04/08/2020 16:13	Despacho	Despacho

PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313144965000000031480879>
Número do documento: 20080313144965000000031480879

Num. 32878878 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB.

GERALDA PAULINO DE LIMA, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.753.657, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.162.344-98, residente e domiciliada na Comum. Pau Brasil, s/n, área rural, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, por seu procurador *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145269500000031480880>
Número do documento: 20080313145269500000031480880

Num. 32878879 - Pág. 1



I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração e CTPS em anexo.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **09/06/2018**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, a parte Autora formulou perante a Seguradora Ré, pedido de indenização por invalidez permanente, a qual se refere o Seguro Obrigatório DPVAT, quando então recebeu a importância de **R\$ 2.531,25** (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo, **em desconformidade com a citada Lei, como restará comprovado durante a instrução processual através da Prova Pericial**, desde já requerida.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No caso, a parte Autora visa obter do Poder Judiciário a condenação do Réu ao pagamento de indenização correspondente a diferença do Seguro Obrigatório DPVAT que lhe foi pago administrativamente, fora dos parâmetros consignados na Lei nº 6.194/74.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145269500000031480880>
Número do documento: 20080313145269500000031480880

Num. 32878879 - Pág. 2



Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples demonstração do acidente (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo dano (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar e Pagamento PARCIAL de Indenização pelo Réu)**, como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto à **correção monetária é devida desde a data do evento danoso**, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os **juros moratórios** são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrida pela parte Autora e da respectiva **REPÉRNUSSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em MUTIRÕES realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelência o seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.

IV – DOS PEDIDOS

Dante do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

a) Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145269500000031480880>
Número do documento: 20080313145269500000031480880

Num. 32878879 - Pág. 3



b) Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil;

c) Ao final, seja julgada **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento complementar da indenização devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT, apurado através da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;

d) Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

V – DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, **nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil**.

VI – DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa, o valor de R\$1.000,00(mil reais).

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Itaporanga/PB, 30 de Julho de 2020.

HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145269500000031480880>
Número do documento: 20080313145269500000031480880

Num. 32878879 - Pág. 4



QUESITOS – PERÍCIA

PARTE AUTORA: GERALDA PAULINO DE LIMA

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

- 1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, **houve Lesões Torácicas e/ou Cervical? e Lesões no Membro Inferior Direito?****
- 2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são **Temporárias ou Permanentes?****
- 3 – No caso de ser permanente, a Lesão é **Total ou Parcial?****
- 4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é **Completa ou Incompleta?****
- 5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é **Intensa, Média, Leve ou Residual?****

- 6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, **houve algum outro tipo Lesão?****
- 7 – Em caso positivo, **qual tipo de Lesão ocorreu?****
- 8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é **temporária ou permanente?****
- 9 – No caso de ser permanente, a Lesão é **Total ou Parcial?****
- 10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é **Completa ou Incompleta?****
- 11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é **Intensa, Média, Leve ou Residual?****

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145424200000031480881>
Número do documento: 20080313145424200000031480881

Num. 32878880 - Pág. 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERALDA PAULIN DE LIMA, brasileira, casada, agricultora, portador da Cédula de Identidade nº 2.753.657, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.162.344-98, residente e domiciliado na Comum. Pau Brasil, s/n, área rural. Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

OUTORGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56 com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

PODERES: a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

Não assinado o outorgante por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu rogo assinado por **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de identidade nº 5.652.161, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.247.064-09, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Caiana, nº 58, Centro, Itaporanga/PB.

Itaporanga/PB 06 / fulho / 2020

Haroldo Magalhães de Carvalho

OUTORGANTE

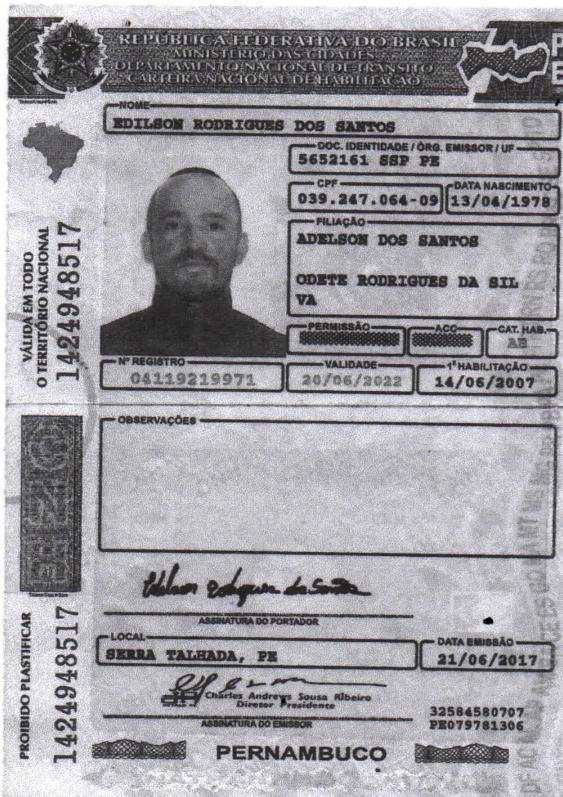
TESTEMUNHAS:

Gilberto Nunes de Andrade. RG. 6222.298 SDS/PE

Jayane Custória Gima Patriota RG. 8824442 SDS/PE

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com





EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
RUA EUÍDIO FIGUEIREDO, 22 - CENTRO
ITAPORANGA / PB CEP: 58780000 (AG 154)

CPF/CNPJ/RANI 039 247 064-09

Groupo CONVENCIONAL BAIATENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 7 - 154 - 25 - 3110 Nº Medidor 000008857427

energisa
UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/28252-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000282525

VALOR DA FATURA R\$ 24,72	VENCIMENTO 19/06/2020
REFERÊNCIA Jun / 2020	CONSUMO 27kWh 0,93 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCN	Descrição	Quart.	Tarifa de Tributos	Valor Base Calc. (R\$)	ICMS (R\$)	Alíq. (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS/Cofins (R\$)	PIB (R\$)	Outras (R\$)
0901	Custo de Disponibilidade LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			23,41	23,41	26	5,85	23,41	0,21	0,98
0804	JUROS DE MORA05/2020			0,24	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	MULTA05/2020			1,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA05/2020			0,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRITIVO

CCN	Descrição	Quart.	Tarifa de Tributos	Valor Base Calc. (R\$)	ICMS (R\$)	Alíq. (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS/Cofins (R\$)	PIB (R\$)	Outras (R\$)
0901	Custo de Disponibilidade LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			23,41	23,41	26	5,85	23,41	0,21	0,98
0804	JUROS DE MORA05/2020			0,24	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	MULTA05/2020			1,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA05/2020			0,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 24,72 23,41 5,85 23,41 0,21 0,98

CCN Código de Classificação do item
Tarifa de Tributos 0,545400

RESERVADO AO FISCO b2d7.b36c.484b.8050.0a88.c3e3.1498.4926.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Jun/19 119 Jul/19 94	Descrição Valor (R\$) % Sem imposto 6,42 25,98

DECLARAÇÃO

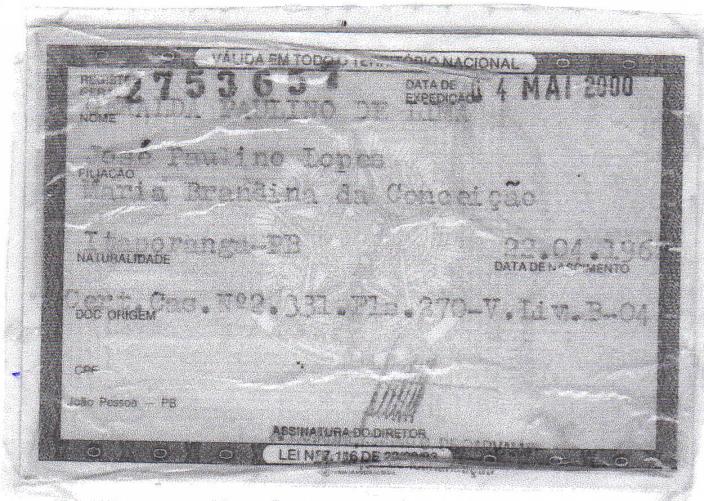
Eu, **GERALDA PAULINO DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portador da Cédula de Identidade nº 2.753.657, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.162.344-98, residente e domiciliado na Comum. Pau Brasil, s/n, area rural, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Itaporanga/PB, 06 / Julho / 2020.



Declarante





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:14:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313145858600000031480886>
Número do documento: 20080313145858600000031480886

Num. 32878887 - Pág. 1

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CGC/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:15:00

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313150011100000031480887>

Número do documento: 20080313150011100000031480887

Nº 32878888 - Pág. 2

GERALDA PAULINO DE LIMA
 COMUN. PAU BRASIL, S/N - AREA RURAL
 ITAPORANGA / PB CEP: 50780000 (AB: 154)

Emissão: 27/07/2018 Referência Jul/2018
 Classe/Subcls: RURAL / RURAL RESIDENCIAL MONOFASICO
 Roteiro: 16 - 154 - 181 - 3530 N° medidor: 00008835919

energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Bl. 200, Km. 15 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-080
 CNPJ: 05.095.182/0001-40 - Insc. Est: 16.315.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 010150.040
 Cód. para Déb. Automático: 00006516678

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Jul / 2018	27/07/2018	28/08/2018	431.623.449-8 Insc. Est
UC (Unidade Consumidora): 5/651667-8 Canal de contato			

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/06/18	5573	27/07/18	5574	30

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Base (R\$)	Adic. ICMF (R\$)	Base Cál. IPI (R\$)	ICMS (R\$)	Período (R\$)	ICMS (R\$)
0801 Custo de Disponibilidade	11,05	0,00	0,00	0,00	11,05	0,11	0,55	0,55
0801 Adic. B Vermelha	1,69	J,00	0,00	0,00	1,69	0,02	0,07	0,07
0810 Subsídio	4,73	0,00	0,00	0,00	4,73	0,06	0,24	0,24
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0804 JUROS DE MORA 08/2018	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA 08/2018	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0806 Devolução Subsídio	-4,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
17ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia Distrital de Itaporanga



GOVERNO
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Nº. 459 / 2018.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito

DATA DO FATO: 09 / Junho / 2018 **HORAS:**

SOB A RESPONSABILIDADE DO DEL.POL. RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA

Notificante/Vítima:

Francisco João de Lima, natural de Itaporanga/PB, casado, Agricultor, nascido no dia 20.03.1964, filho de João Antonio de Lima e Maria Marques da Silva, RG 887.744/SSP/PB e CPF 739.181.054-15, residente no Sítio Pau Brasil, área rural de Itaporanga/PB.

HISTÓRICO DO FATO:

O (a) notificante, apesar de identificado (a) das penalidades cometidas ao Art. 299 do CPB, declarou o Seguinte:

Que no dia 09/Junho/2018, por volta das 18h aproximadamente, regressava de Itaporanga para sua residência, pela BR 361, conduzindo a moto HONDA/CG 150 TITAN KS, cor Vermelha, Ano 2005, Placa MNF4818/PB e chassi 902KU08105R875730, licenciada em seu próprio nome e levando no carona sua esposa Sra. Geralda Paulino de Lima, RG 2.753.657 / SSP/PB e CPF Nº. 043.162.344-98, residente no mesmo endereço e nas imediações da Substação de Itaporanga, colidiu em uma carroça de Burro, tendo Notificante e Carona, caída no acostamento, sendo o Notificante socorrido pelo SAMU para o Hospital Distrital de Itaporanga/PB, enquanto que sua esposa, foi socorrido por populares para o Hospital de Itaporanga/PB, e em seguida removida para o Hospital Regional de Patos/PB.

ITAPORANGA/PB, 05 DE JULHO DE 2018.

Francisco João de Lima
NOTIFICANTE/VÍTIMA

ESCRIVÃO PLANTONISTA:

[Handwritten signature of the Notificante/Vítima over a redacted signature]

DELEGACIA DISTRITAL DE ITAPORANGA
POLÍCIA CIVIL



SINISTRO 3180522002 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA GERALDA PAULINO DE LIMA****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO GERALDA PAULINO DE LIMA**CPF/CNPJ:** 04316234498**Posição em 23-04-2019 10:24:27**

O pedido do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
21/01/2019	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
03/04/2019	Reanálise de processo - Conduta mantida	
29/01/2019	Pagamento de Indenização, com	





In frenando

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

DE: Hospital Distrital de Itaperanga
PARA: Hospital Regional de Patos
ENCAMINHO: Geraldo Paulino de Lima IDADE: 54 SEXO: FEM
RESIDENTE: Sítio Pau Brilhante
MUNICÍPIO: Itaperanga UF: PB

PA MM/HG TEMP °C PESO KG

QUADRO CLÍNICO ATUAL:

Encomho Tocantinense de origem -
moto x ameaça de morte a cerca de 2h. A vítima
sobe de cama em seguida perdeu consciência com
dificuldade de respirar e de manter os olhos abertos.
No exame físico permanece de festeira constante
em seguida desmaiou (perdeu consciência).

① Colore amarelo leve, sem sinal de edema
hemorrágico. Voz escava leve.

② Respiração rítmica com síncope, sem sinal de
dano do SNC ou apneia. Tensão arterial normal
de tumbos e sem pressão.

③ Peculiaridades: tontura e desmaio com
fim com arrepios - Palpe dilatada, sem sinal de choque.

④ Dados de exames: pressão arterial normal, fator negativo.

⑤ Hora: 15:00

⑥ Exames de exames: sem sinal de choque.

Philippe W. S. de Freitas
CRM PB 00044
MÉDICO

Av. Osvaldo Cruz - 183 - Centro - CNPJ: 08.778.268/0018-09 - Fone (83) 3451 - 2297 - Fax (83) 3451 - 3058

CEP: 58.780-000 - Itaperanga - PB

H.D. - Tumore de Pálio





HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO

RUA HORACIO NOBREGA, S/N

PATOS

PARAIBA

(83)3423-2741

Cod. Intern. 30935

Prontuario:

112342

Data/Hora 10/6/2018 00:19:15

Ocorrência:

QUEDA DA PROPRIA ALTURA

Classif. Risco:

VERDE

Transporte: SAMU 192

Origem:

ITAPORANGA - HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA

Reg: S Enc: S

Servidor do Dr.:

Paciente

GERALDA PAULINO DE LIMA

Idade: 54 Gênero: MULHER CIS

Filiação

Filiação I: MARIA BRANDINA DA CONCEICAO
Filiação II: JOSE PAULINO LOPES

Endereço

Cidade: ITAPORANGA - PB - 58780-000 - 2507002
Endereço: SITIO PAU BRASIL
Bairro: ZONA RURAL
Naturalidade: ITAPORANGA - PB
Fone: (83)99639-0686

N:

Documentos

CNS: 206-9764-0854-0000
Identidade:
CPF:
Reg. Nasc.:

Informações adicionais

Nascimento: 22/4/1964
Cor: PARDA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão:

Responsável: Geralda paulino de lima

ANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

*Pete a pato de volta a
pluto salvo.*

EXAMES OBJETIVOS: (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos)

Tobr

EXAMES COMPLEMENTARES: (Raio X, laboratórios)

Tobr

*Dr. Leonardo Monteiro
Ortopedia e Traumatologia
CRM 0943 - TEOT 12.541*

Diagnóstico:

Int. na seio + pluto salvo ③

CID:

DADOS DA SAÍDA

Data: / / Hora: H Min

Motivo: ()Alta Curado ()Alta Melhorado ()Alta a pedido ()Transfência ()Evasão ()Óbito

Médico/CRM

ALANE

Letra ilegível não é legal (CEM Cap. 3, Art 11)





REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME: Francesca Paoletti

CLÍNICA gastroenterologia

ENFERMARIA
LEITO

10.1.10 DA CONSULTA:

(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUais DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)

James in action

before ~~left~~

10120113

DATA

ASSINATURA DO MERCUT CONSULTANT

PARFUMS

NEVADA 61A

Pinus mon 116 one

Family Tree: RCC + wife, normal, married, 1
spouse, hyperactive child?

Ernest Newell in Finsbury, London
was the company

12 to can not
with

May 10 1944

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA



REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	Guilherme Paulino		
DA CLÍNICA:	ortopedista	ENFERMARIA:	6
A CLÍNICA:	6 - leite	LEITO:	03
MOTIVO DA CONSULTA:	ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUais DESEJA OPINIÃO E ENUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMIGO		
Doença: artrose do cotovelo e dombro Frisqueira leite e de deslocado - Platão Tubo: adesivo de círculo 11/6/18		ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE	
DATA			

PARECER:

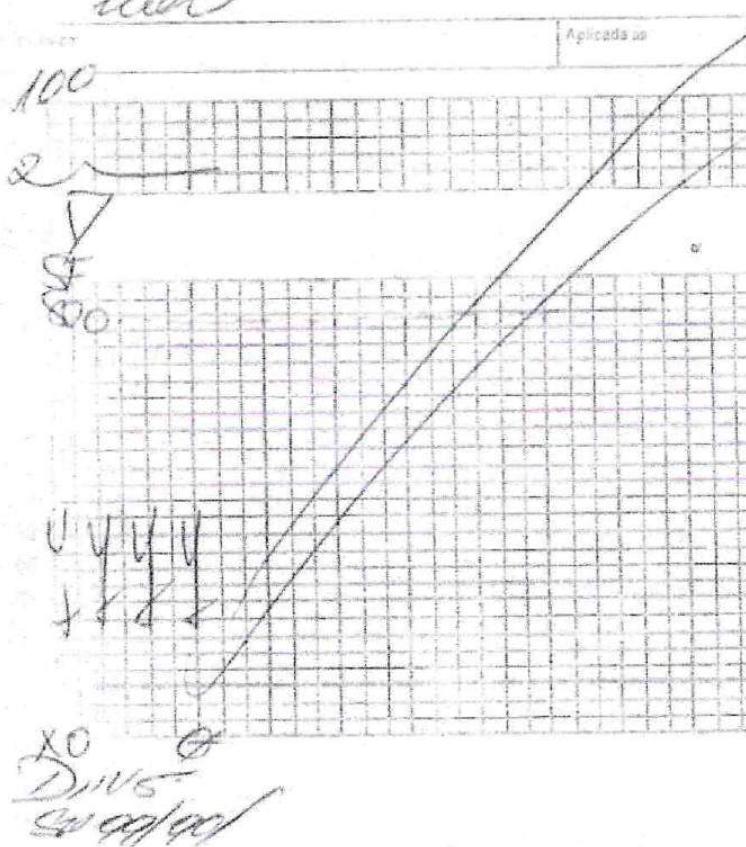
Bloco 3000 57
aest. 8m alterado
Torse sem alteração
fratura em menisco inferior do
alto do cotovelo

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA



RNº DA PARAÍBA
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANUARIO CARNEIRO
ESTADUAIS DE SAÚDE



Salif	Exalt	Tasse
Laringo Enrasmo	Lentia	
Hábitos	Vítimas	
Outros		
MANUTENÇÃO		
<i>Fat 200g Kitil 200g Desafet 100g Amarula 500g Gordel 100g</i> <i>Não por que?</i>		

DESPERTAR	:	
Reflexos na SG		
Obstr.	CO2	Excr.
Náuseas		Vômitos
Outros		
Com cálculo		
para o leito (n)		não
CONDICÕES		

Afcol EV + Rep. mit sel. coll. o;
Red.
Ranunculus esquiletto
Alt. 500 m.
se vernalis



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL					
ACIDENTE	Haroldo Magalhães de Carvalho		CONVENIO	IDADE	REGISTRO
26	LEITO	5/5		99	132342
ANESTESIA	Anestesia de Flauta Tibial		CIRURGICO	Dr. Távio	
ANESTESISTA	Raquel		ANESTESISTA	Dr. Távio	
ESTRUMENTADORA	Tânia		DATA	15.06.18	VALOR
				10,00	FM
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO					

MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador		Equipo p/ soro e sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão		Luvas Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue		Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cárdo-Respirador		Sonda de Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
	TX. Sala		Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico		Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
	TX. Oxímetro de Pulso		Eletrodos desc.
	Neocain - indenálica		Atadura de Crepom 10cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20cm
	Thionembutal		Atadura Gessada 10cm
	Quelicín		Sonda Uretral
	Pavulon		Sonda Nasogástrica
	Dorminal		Éter Sulfúrico
	Fentanil 0,05mg		Dréno Penrose
	Xilostesina 5%		Dréno Succão
	Inoval		Dréno de Torax
	Xilocaina a 2%		Espaladrapo
	Etdodimida		Xilocaina Gel
	Ketalar		Álcool 70%
	Pubicovaina 0,5%		PVPi Tintura
	Dimorf		Gases
	Lantexat 0,5ml		Algodão Hidrófilo
	Nar		Algodão Ortopédico
	Forane		Cidex
	Sufenta		Vaseline Estéril
	Diazepam		Aguilha descartável
	Água destilada 10ml		Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalinha		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efortil		Fio Cromado 1 s/ agulha
	Cefalotina 49g		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
	Dixtal		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Plasil		Cat-gut simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut simples 0 s/ agulha
	Espanin 5000 VI		Cat-gut simples 2-0 c/ agulha
	Tilitil		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
	Aguilha de Raque Descartável		Cat-gut simples 3-0 c/ agulha
	Abbocone 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha		Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha		

T Vicryl 1-0
II Mylar 2-0



6/3

Hospital						Nº Prontuário
DATA	Nome					112.342
ANESTESIA	Pré-Operatório	Recuperação	Intervenção	Pós-操		Outras
15/06/18	10:100 / 66	Hemocromo	Intervenção	00:00		

VER PRONTUÁRIO

NDN						Electrocardiograma
JEJUM OK						Ap. Cardíaco
CONSCIENTE						Hipotensores

Font: Bloco fibrof (D)

MIDAZOLAM 5 Mg						
V	IV					

(SF) (SF) (SF)

INSCRIÇÃO		
Selar	Fixar	Tosse
Laringo-Exame		Lenta
Alveolar		Vômitos
Outros		
MAINTENÇÃ		
Cefazolina 2g	Dexamet. 8mg	
Efertil 10mg	Tendoxicam 20mg	
Dipirona 2g	Ondasetrina 8mg	
anestésico Selar, Sla	Não	
Não, porque?		
DESPERTAR		
Reverte na SO		
Outr.	CO2	Excl.
Náuseas		Vômitos
Dores		
Sopro clínico		
para a leva em		
COAGULOGES		

NEOCAINA 0,5% 15g (100) mg + DYMORF 80 mcg

RAQUIANESTESIA: Puncão lombar entre L3-L4 ag. 25 quilômetros/ Alterações:

10 cm fit. bloco fibrof

Dr. Távio

DR. TÁVIO LEAL

Dr. Távio Leal Januário

Anestesiologista

CRMPS 5774





RELATÓRIO DE CIRURGIA

666224 PAU/04		Nº prontuário
classe da Cirurgia 15/06/2019	Enf.	Leito
Cirurgião Dr. Fábio SPB	1º Auxiliar Dr. Wagner	
Anestesista Dr. Tálio	Tipo de Anestesia MONOIDRÓTICA	
Diagnóstico Pré-Operatório Fistula Pecto-Tibial Sobre 3000 ml		
+ Fístula 0600 ml/dia sem evolução com evolução constante		
- ORGANIZADA Pecto Tibial Sobre 3000 ml/dia		
+ Tumor Tumoreoadenoma Fertil 6100000		
- Fissura		
Relatório Imediato do Patologista		
Exame Radiológico no Ato		
Acidente Durante a Cirurgia		

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Via de Acesso – Tática e Técnica – Ligaduras – Drenagem – Sutura – Material Empregado – Aspectos Viscerais

1. PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL MOBIL C224264
2. ABLAÇÕES A IMPRESSO
3. Colatrizio Cruris Dorsais
4. Fissura de acesso posterior mobil da Pecto Tibial Sobre 3000 ml/dia
5. Ressecção crural e osteotomia de Pecto Tibial mobil com Dura e C Pecten 6100000 e 0000000 45 mm
6. Ressecção da Fístula com SF 95
7. Ressecção da Fístula
8. SUTURA DA FISTULA
9. Cerrado In passagem Tugir Tumoreoadenoma Fertil 6100000





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome	Eunaldo, Júlio.		Nº prontuário
Data da Cirurgia	21/06/18	Enf.	Leito
Cirurgião	Dr. Walter		1º Auxiliar Dr. spa
Anestesista	Dr. J.L		Tipo de Anestesia Algoz
Diagnóstico Pré-Operatório	fractura acelabulio		
Tipo de Cirurgia	Reducao + fixacao		
Diagnóstico Pós Operatório	fractura crural		
Relatório Imediato do Patologista	/		
Exame Radiológico no Ato	/		
Acidente Durante a Cirurgia	/		

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Via de Acesso – Tática e Técnica – Ligaduras – Drenagem – Sutura – Material Empregado – Aspectos Visceras

1. Abriu DIA 10h duração 5h
2. Fez osteosíntese + fixação
3. Fez um porco lateral
4. Colocou por placa
5. Fito reduzir + fixar ci parafusos
6. Fito obliterar
7. Fito suturar por placa
8. Amostra



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

AGENTE 52	LEITO 05	CONVÉNIO SUS	IDADE 54	REGISTRO 112342	GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE 
CIRURGIA Dr. Janduhy Carneiro	CIRURGIA		Watson		
ANESTESIA Rogério	ANESTESISTA D. Janduhy				HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
INSTRUMENTADORA Fabrício	DATA 21/06/18		INÍCIO 9:25	FIM	

MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
2	TX. de Instrumentador	1	Equipo p/ soro e sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão	11	Luvas Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue	3	Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cárdio-Respirador		Sonda de Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical	1	Seringa 3 ml
	TX. Sala	1	Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico	11	Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
	TX. Oxímetro de Pulse	67	Eletrodos desc.
1	Neocain	1	Atadura de Crepom 10cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20cm
	Thionembutal		Atadura Gessada 10cm
	Quelicin		Sonda Uretral
	Pavulon		Sonda Nesogástrica
	Dorminid		Éter Sulfúrico
1	Fentanil 0,06mg		Dreno Penrose
	Xiletesin a 5%		Dreno Succão
	Inoval		Dreno de Tórax
	Xilocalina a 2%	2	Espadrapo
	Etodimide		Xilocalina Gel
	Ketalar	1	Álcool 70%
	Pubicovaina 0,5%	2	PVPI Tintura
	Dimorf		Gases
	Lanexat 0,5ml		Algodão Hidrófilo
	Nar. an		Algodão Ortopédico
	Forane		Cidex
	Sufenta		Vaseline Estéril
	Diazepam	1	Aguilha descartável
11	Agua destilada 10ml		Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenallina		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efdil		Fio Cromado 1 s/ agulha
	Cefalotina 19g	1	Fio Cromado 2-0 c/ agulha <i>recycl 2-0</i>
1	Dixtal <i>gaxa ferida</i>		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Plasif		Cat-gut simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut simples 0 s/ agulha
	Espanin 5000 VI		Cat-gut simples 2-0 c/ agulha
	Tilitil		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
1	Aguilha de Raque Descartável		Cat-gut simples 3-0 c/ agulha
	Abbocate 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha		Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha	1	<i>nylon 0</i>



LNUO ORTOPEDICO

Alôrdo Geralda

funcionário de Timóteo

pe curitiba com und
no dia 09/06/18

Quando fui para o
acertar do
quarto e de
ponto Dr. L.

Hoje as enfermeiras
encontraram o co-

le das

Stênio GUY W. Araújo
CRM 1326 - SED 223146
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CNS 200750107710000

Assinatura: 23.10.18

Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte
Tel.: (83) 3423-2741 - Patos - PB.



Relatório Médico

Geraldo Paulino de Lima

Paciente vítima de acidente de trânsito no dia 09/06/2018. Apresentou fraturas de tíbia direita, fêmur esquerdo e bacia. Apresentou ferimento corto-contuso em couro cabeludo. Teve como procedimentos redução e imobilização cruenta com placa e parafuso em tíbia direita e parafuso em bacia. Realizou 30 sessões de fisioterapia. Apresenta como sequelas atrofia de musculatura de membro inferior direito. Dificuldade de deambulação. Diminuição de movimento de rotação do membro inferior direito. Diminuição de extensão e flexão do joelho direito. Alta Médica à partir desta data.

22/02/2019

Dr. Wryell Gomes Muniz
CRM PB 11400

Wryell Gomes Muniz

Médico CRM PB 11400



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/08/2020 13:15:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080313150834400000031480899>
Número do documento: 20080313150834400000031480899

Num. 32879150 - Pág. 5





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPORANGA

1^a VARA MISTA

Autos nº: 0801242-18.2020.8.15.0211

DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, na hipótese em testilha, o valor da causa deveria expressar o proveito econômico a ser obtido pelo autor. Entende-se, portanto, que o valor da causa deve ser verba pleiteada, ou seja, o valor almejado menos a diferença da quantia já paga pelo promovido (R\$ 10.968,75). Muito além do valor atribuído à causa, qual seja, R\$ 1.000,00.

Assim, vislumbro que o valor da causa do presente processo mostra-se sobremaneira incoerente, tendo em vista que a atribuição do valor à causa deve ser compatível com a vantagem econômica objetivada na demanda. Destarte, ajusto de ofício o valor da causa para R\$ 10.968,75, pelos motivos supracitados, nos termos do Art. 292, §3º, do Código de Ritos Processuais. Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Verifico que se afigura desnecessária (e mesmo desaconselhável, ineficiente - art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF) a designação exclusiva de **audiência de conciliação**. Ademais, segundo a rotina forense nesta Comarca, a marcação exclusiva do ato vem servindo simplesmente para abarrotar a pauta de audiências,



Assinado eletronicamente por: ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO - 04/08/2020 16:13:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080416134331500000031506673>
Número do documento: 20080416134331500000031506673

Num. 32907629 - Pág. 1

transmudando-se em mero procedimento formal, indo de encontro ao modelo gerencial (melhores resultados com o menor número de atos) que deve pautar também a prestação jurisdicional.

Ressalto que nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como **fase preliminar da própria audiência de instrução (art. 359, NCPC)**, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a *ratio* conciliadora da novel codificação. Logo, diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, **deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação**(art. 3º, § 3º c/c art.139, VI, ambos do NCPC e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite(m)-se o(s) acionado(s) para apresentar(em) contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Apresentada a contestação, intime-se o autor para impugnar em 15 dias.

Cumpra-se.

Itaporanga/PB, data e assinatura digitais.

Francisca Breno Camelo Brito

Juíza de Direito

1 Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

2 Art. 250. O mandado que o oficial de justiça tiver de cumprir conterá:

I - os nomes do autor e do citando e seus respectivos domicílios ou residências;

II - a finalidade da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial, bem como a menção do prazo para contestar, sob pena de revelia, ou para embargar a execução;

III - a aplicação de sanção para o caso de descumprimento da ordem, se houver;

IV - se for o caso, a intimação do citando para comparecer, acompanhado de advogado ou de defensor público, à audiência de conciliação ou de mediação, com a menção do dia, da hora e do lugar do comparecimento;

V - a cópia da petição inicial, do despacho ou da decisão que deferir tutela provisória;

VI - a assinatura do escrivão ou do chefe de secretaria e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO - 04/08/2020 16:13:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008041613433150000031506673>
Número do documento: 2008041613433150000031506673

Num. 32907629 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO - 04/08/2020 16:13:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080416134331500000031506673>
Número do documento: 20080416134331500000031506673

Num. 32907629 - Pág. 3